



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI...nº...1.763/79

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câma
ra Municipal, aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito no montante de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil
cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamen
to vigente:

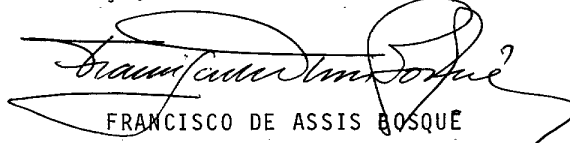
61-08460312.12 - Subvenções a Entidades Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 90.000,00

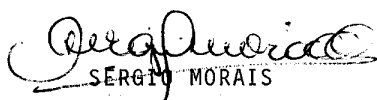
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de setembro de 1979


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EDC